



Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS.

EDITAL Nº 53

de 06 de Dezembro de 1991

"Dispõe sobre a criação de mais uma função de dentista e uma função de médico".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI 1529

de 06 de Dezembro de 1991

Artigo 1º - Ficam ampliadas no quadro de pessoal da Prefeitura, mais as seguintes funções:

1 (uma) de dentistapadrão 27

1 (uma) de médicopadrão 27

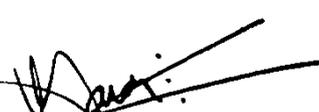
Artigo 2º - Os padrões que se referem a presente Lei são aqueles constantes do anexo 5 da Lei 1111 de 10 de Julho de 1984 atualizados seus valores monetários até a Lei 1514 de 04 de Outubro de 1991.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1991.


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO INARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO